

Prefeitura de Nova Andradina - MS.  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 032/84

"Dispõe sobre a nova denominação da Rua da Esperança."

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, - Estado de Mato Grosso do Sul decreta, e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada "RUA PASTOR JULIO FERREIRA DE ALENCAR, a atual Rua da Esperança.

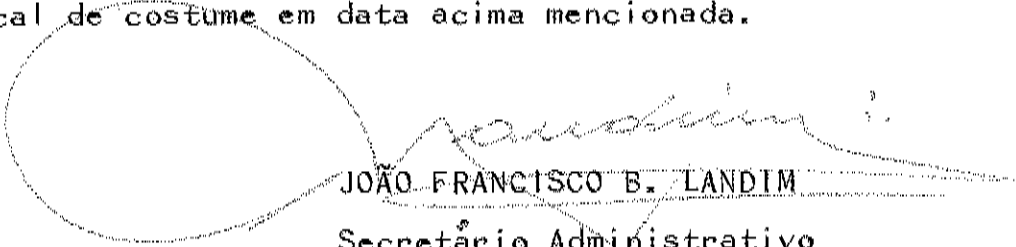
Artigo 2º - A denominação mencionada no artigo 1º desta lei, refere-se a homenagem póstuma que o Município de Nova Andradina presta ao Pastor da Igreja Evangélica Assembléia de Deus - Julio Ferreira de Alencar nascido em 1.913, e em Nova Andradina desde 1.960.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina, 26 de Setembro de 1.984.

  
GETULIO GIDEÃO BAUERMEISTER  
Prefeito Municipal

REGISTRADA em livro próprio da Secretaria Municipal e afixado em local de costume em data acima mencionada.

  
JOÃO FRANCISCO B. LANDIM  
Secretário Administrativo